



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.497, de 10 de abril de 2003.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir créditos até o limite de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para atender despesa com construção, ampliação e reforma de quadras poliesportivas, que obedecerá a seguinte classificação:

06.00.00	Secretaria de Esporte e Turismo	
06.01.00	Secretaria de Esporte e Turismo	
27.122.5090.5041	Implantação de núcleos de esportes	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 400.000,00

Total.....R\$ 400.000,00

Artigo 2º - O Decreto de abertura indicará os recursos para cobertura dos créditos de que trata o artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 10 de abril de 2003.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO MUNICIPAL

IVAN ROBERTO COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA
DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO